



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 036/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, localizado na Av. Benjamin Constant, nº 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 036/2017** - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 168/2017, firmado em 12/04/2017 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d” aplicando-se o percentual de 30% índice básico do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (maio de 2019 a abril de 2020), conforme especificado na tabela abaixo:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | \$ UNITÁRIO | \$ REAJUSTADO | \$ TOTAL |
|------|---------|---|-------------|---------------|--------------|
| 01 | 204 | Aluguel de 17 máquinas copiadoras com franquias de 51.000 cópias/mês. | R\$ 165,00 | R\$ 213,00 | R\$ 43.452 |
| 02 | 100.000 | Valor da cópia excedente | R\$ 0,055 | R\$ 0,071 | R\$ 7.100,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado deste Termo Aditivo, para o período de 01 ano é de R\$43.452,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o aluguel e R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais) para as cópias excedentes, totalizando o valor de R\$50.552,00 (Cinquenta Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta das seguintes dotações:

50- 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração – R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

89- 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.40.00 - *Manutenção de Convênios com as Polícias Civil - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

93- 02.03.00.06.181.0009.2119. 3.3.90.40.00 - *Manutenção de Convênios com as Polícias Militar - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

139- 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.40.00 - *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS) - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

150- 02.04.03.08.244.0014.2027. 3.3.90.40.00 - *Gestão do Bolsa Família (FMAS) - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

164- 02.05.01.04.122.0007.2031.3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

288- 02.07.01.10.301.0025.2068. 3.3.90.40.00 - *Manutenção da Atividade Saúde da Família – R\$ 10.224,00 (Dez mil, duzentos e vinte e quatro reais).*

315- 02.07.01.10.302.0023.2058. 3.3.90.40.00 - *Manutenção da Atividade de Saúde Mental - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

350- 02.07.01.10.302.0023.2062. 3.3.90.40.00 - *Manutenção do Centro de Saúde Municipal - (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

498- 02.09.03.12.365.0029.2088. 3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA – R\$5.112,00 (Cinco mil, cento e doze reais).*

510- 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades da Creche Municipal - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

584- 02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.40.00 - *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

631- 02.12.00.15.451.0036.2123.3.3.90.40.00 - *Serviços de Obras Municipais - R\$2.556,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).*

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 01/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de maio de 2021

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Nilson de Souza
PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____